

15.247.155-3 - BELA IACA POLPAS DE FRUTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 11816

15.303.769-5 - MADEIREIRA JEQUITIBA EIRELI - 12718

15.334.916-6 - PORTAL AGRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 12316

15.501.549-4 - TAPANA COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - 11016

15.536.992-0 - BERTUOL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - 8020

15.566.483-2 - L. A. MADEIRAS EIRELI - 25717

15.578.137-5 - FRONTEIRA CORRETORA DE GRAOS LTDA - 14518

15.645.264-2 - RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI - 7120

15.667.667-2 - PREMA COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS EIRELI - 9720

II – TIPO: RTD/TRANSPORTE DE CARGA

BENEFÍCIO DO ICMS: recolhimento mensal do ICMS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 108, IX, "a", §§ 5º e 6º do RICMS/PA

CONTRIBUÍNTES:

15.247.159-6 - TRANSPORTES DELLA VOLPE S A COMERCIO E INDUSTRIA - 6022

15.572.494-0 - BELLUNO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 6622

15.681.647-4 - SAN MARTINO TRANSPORTES LTDA - 6422

15.746.475-0 - A J TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - 5722

15.240.507-0 - PAULO EXPRESS TRANSPORTES SERVICOS DE LOGISTICA LTDA - 11619

15.287.414-3 - ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA-ME - 9620

15.389.454-7 - MAGALHAES LOGISTICA LTDA - ME - 12519

15.446.020-6 - TRANSCOL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 10921

15.563.106-3 - CESLOG - CESARI LOGISTICA LTDA - 25317

15.606.834-6 - TRANSPORTADORA CRISTINA LTDA. - 31118

III – TIPO: RTD/BARES/REST/LANCHONETES

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 5% ou 4%

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132 do Anexo I do RICMS/PA

CONTRIBUÍNTES:

15.190.405-7 - FAST FOOD BELEM ALIMENTOS LTDA - 12518

15.279.331-3 - KCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 13317

15.290.239-2 - KCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 10120

15.347.803-9 - RESTAURANTE TIO ARMENIO LTDA - 11519

15.368.913-7 - SILVA & GUGEL LTDA - 11415

15.410.790-5 - KCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 13417

15.410.791-3 - KCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 13217

15.410.792-1 - KCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 13617

15.410.793-0 - KCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 13517

15.574.296-5 - FAST FOOD BELEM ALIMENTOS LTDA - 13218

IV – TIPO: RTD/MEDICAMENTOS

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 8%

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 207 do Anexo I do RICMS/PA

CONTRIBUÍNTES:

15.210.553-0 CARVALHO E BITTENCOURT LTDA - 6122

15.185.741-5 BRASFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 9521

15.186.467-5 BRUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOS-PITALARES LTDA - 7712

15.352.000-0 ONCONORTE LTDA - 9021

15.533.492-1 FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 14717

15.578.443-9 CENTROFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA - ME - 29717

V – TIPO: RTD/TERMO DE ACORDO INFORMÁTICA

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 7%

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 221 a 225 Anexo I do RICMS/PA

CONTRIBUÍNTES:

15.673.322-6 - INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA - 6522

15.789.188-7 - CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 5822

15.147.832-5 - SOL INFORMATICA LTDA - 1009

15.198.115-9 - SOL INFORMATICA LTDA - 909

15.280.074-3 - CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELE-TRICOS LTDA - 14617

15.291.257-6 - SOL INFORMATICA LTDA - 809

15.331.076-6 - SOL INFORMATICA LTDA - 311

15.343.513-5 - CAPANEMA MOVEIS LTDA - 14117

15.364.174-6 - SOL INFORMATICA LTDA - 8515

15.364.272-6 - CAPANEMA MOVEIS LTDA - 9015

15.388.639-0 - CAPANEMA MOVEIS LTDA - 8915

15.424.266-7 - INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA - 6314

15.424.732-4 - CAPANEMA MOVEIS LTDA - 12417

15.493.073-3 - SOL INFORMATICA LTDA - 23515

15.531.477-7 - DRIVE A INFORMATICA LTDA - 29216

VI – TIPO: RTD/CARNE BOVINA

BENEFÍCIO DO ICMS: Reduz carga tributária para 1,8% e 1%

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 22 a 28 do Anexo I do RICMS/PA

CONTRIBUÍNTES:

15.787.202-5 - COOPERATIVA AGROPECUARIA - COPAG - 6722

VII – TIPO: RTD/ATACADISTA

BENEFÍCIO DO ICMS: crédito presumido de 75% nas operações próprias e redução da carga tributária em 1% nas importações

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 363 do Anexo I do RICMS/PA

CONTRIBUÍNTES:

15.392.029-7 - GHELLER & BRUM LTDA - 6322

IX – TIPO: REGIME ESPECIAL

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 789 do anexo I do RICMS/PA, Visa facilitar o cumprimento de obrigação acessória

CONTRIBUÍNTES:

34.621.748/0001-23 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - 316

VIII – TIPO: REGIME ESPECIAL/OUTROS

BENEFÍCIO DO ICMS: Redução da carga tributária para 3% sobre Quero-sene de Aviação - QVA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 308 do Anexo I do RICMS/PA

CONTRIBUÍNTES:

15.294.791-4 - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. - 2014

15.409.291-6 - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. - 2114

15.409.292-4 - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. – 2214

15.412.936-4 - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. – 1914

15.417.595-1 - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. – 1714

Paulo Rodrigues Veras

Diretor de Fiscalização

Protocolo: 796061

Portaria nº 297 de 09 de maio de 2022

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, conside-rando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 7º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO IPI – Período de 01 a 30.04.2022

MUNICÍPIO	CONTA	BASE (1)	PASEP (2)	MUNICIPIOS (1-2)
ABAETETUBA	170.050-2	59.756,20	597,56	59.158,64
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	15.557,79	155,58	15.402,21
ACARÁ	170.098-7	35.112,73	351,13	34.761,60
AFUÁ	170.039-1	27.873,17	278,73	27.594,44
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	46.776,59	467,77	46.308,82
ALENQUER	170.027-8	38.090,93	380,91	37.710,02
ALMERIM	170.028-6	119.569,51	1.195,70	118.373,81
ALTAMIRA	170.076-6	204.522,62	2.045,23	202.477,39
ANAJÁS	170.040-5	25.364,01	253,64	25.110,37
ANANINDEUA	170.074-0	387.842,47	3.878,42	383.964,04
ANAPU	170.659-4	36.454,93	364,55	36.090,38
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	18.990,31	189,90	18.800,41
AURORA DO PARÁ	170.271-8	19.162,53	191,63	18.970,90
AVEIRO	170.029-4	28.779,46	287,79	28.491,67
BAGRE	170.041-3	20.088,42	200,88	19.887,53
BAIÃO	170.051-0	22.700,93	227,01	22.473,92
BANNACH	170.664-0	21.635,59	216,36	21.419,23
BARCARENA	170.052-9	473.513,46	4.735,13	468.778,32
BELÉM	170.001-4	1.509.738,32	15.097,38	1.494.640,94
BELTERRA	170.660-8	34.440,72	344,41	34.096,32
BENEVIDES	170.075-8	123.093,26	1.230,93	121.862,33
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	23.807,78	238,08	23.569,71
BONITO	170.094-4	28.024,36	280,24	27.744,11
BRAGANCA	170.086-3	44.592,42	445,92	44.146,49
BRASIL NOVO	170.283-1	29.031,23	290,31	28.740,92
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	18.979,25	189,79	18.789,45
BREU BRANCO	170.284-0	43.757,31	437,57	43.319,74
BREVES	170.042-1	41.979,28	419,79	41.559,48
BUJARU	170.096-0	17.067,59	170,68	16.896,92
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	22.522,86	225,23	22.297,63
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	18.951,00	189,51	18.761,49
CAMETÁ	170.053-7	38.760,91	387,61	38.373,30
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.308.523,02	13.085,23	1.295.437,79
CAPANEMA	170.084-7	52.605,39	526,05	52.079,33
CAPTÃO POÇO	170.069-3	29.834,05	298,34	29.535,71
CASTANHAL	170.003-0	271.010,57	2.710,11	268.300,47
CHAVES	170.043-0	25.405,16	254,05	25.151,11
COLARES	170.004-9	13.916,66	139,17	13.777,50
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	35.517,08	355,17	35.161,91
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	25.104,63	251,05	24.853,58
CUMARU DO NORTE	170.285-8	45.648,63	456,49	45.192,14
CURIONÓPOLIS	170.017-0	63.723,87	637,24	63.086,63
CURRALINHO	170.044-8	23.080,02	230,80	22.849,22
CURUÁ	170.678-0	16.305,06	163,05	16.142,01
CURUÇÁ	170.005-7	19.150,78	191,51	18.959,28
DOM ELIZEU	170.083-9	54.829,88	548,30	54.281,58
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	38.836,49	388,36	38.448,12
FARO	170.031-6	26.769,80	267,70	26.502,10
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	36.482,23	364,82	36.117,41
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	18.020,95	180,21	17.840,74
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	30.766,36	307,66	30.458,70
GURUPÁ	170.045-6	27.134,98	271,35	26.863,63
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	21.263,18	212,63	21.050,55
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	28.921,20	289,21	28.631,99
INHANGAPI	170.007-3	16.780,29	167,80	16.612,49